

TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.002658/2020-97

Unidade Gestora: SRE DNIT/CE - 393024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 027/2023 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE
SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A VENEZA
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - **DNIT**, por intermédio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0016-97, com endereço na Rodovia BR 116 - KM 06, Cajazeiras, CEP.: 60.864-012, Fortaleza-CE, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor **FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO**, nomeado pela Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº ****0102690**, SSP-CE e do CPF nº 006.***.883-**, e de outro lado a **empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.399.787/0001-22**, estabelecida à Rua Franklin Távora, nº 678, Loja C, Centro, CEP.: 60.150-110 - Fortaleza-CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Samuel Aragão de Almeida Cavalcante, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **00215675*, SSP/CE e do CPF nº 016.***.253-**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50603.002658/202-97 e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#) e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **ANTECIPAÇÃO** do prazo de término contratual para 30/11/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, tendo respaldo, ainda, da Cláusula Décima Quarta do Contrato, além do exposto na Ata de Reunião com a empresa Veneza (SEI nº 19057318) e o teor do Documento com a manifestação da CONTRATADA (SEI nº 19074903).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto

deste Contrato o valor mensal de R\$ 108.614,24 (cento e oito mil seiscents e catorze reais e vinte e quatro centavos), totalizando um valor bimestral de R\$ 217.228,48 (duzentos e dezessete mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme descrito na Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a) Gestão/Unidade: 393024;
- b) Programa de Trabalho: 26122003220000001;
- c) Elemento de Despesa: 339037.01;
- d) PI: DAF00003;
- e) Empenho: 2024NE000018
- f) Fonte: 1000000000.

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA já apresentou garantia correspondente a 5% do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme documentos SEI nº 14248995 e 16538907.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do decreto nº 7.724, de 2021.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE

Representante legal da CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO

Superintendente Regional do DNIT/CE

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Aragão de Almeida Cavalcante, Usuário Externo**, em 10/10/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Williams Cabral Filho, Superintendente Regional no Estado do Ceará**, em 10/10/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19201636** e o código CRC **492FC70D**.

Referência: Processo nº 50603.002658/2020-97

SEI nº 19201636



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rodovia BR-116, Km 06
CEP 60.864-012
Fortaleza/CE |